



**ASSEMBLEIA
MUNICIPAL
NISA**

**ATA Nº 8/2025
DA
SESSÃO ORDINÁRIA
DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE NISA
DE
05 DE DEZEMBRO DE 2025**



ABERTURA DA SESSÃO

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de 2025, na Vila de Nisa, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, na Praça do Município, realizou-se a Sessão Ordinária de dezembro de 2025 da Assembleia Municipal de Nisa, convocada pelo Presidente da respectiva Mesa, nos termos do disposto no nº 1 do Artº 27º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, através do Edital Nº 17/2025, datado de 27 de novembro de 2025, enviado por email a todos os membros do órgão, acompanhado do Ofício Nº 25/2025-AM, da mesma data e à qual compareceram os Eleitos Maria Idalina Alves Trindade, Maria de Lurdes dos Reis Duarte Bento, Ilídio Luis Balonas Palheta, Francisco Batista de Sena Cardoso, Jorge Manuel Barreiros da Graça, Luís Duarte Miguéns Tremoceiro da Silva, Pedro Póvoa Barreto, Maria do Rosário Cordeiro da Silva, Adriana Pires Barrento Bugalho, David José Nunes Esteves, Beatriz Sequeira dos Santos Pina, Luís Carlos Saboeiro dos Santos Cardoso, Isabel Branco Weffort, Ilda Maria da Cruz Pires, Carlos José Serralha Temudo Ribeirinho, Rui Miguel Mourato Canatário, Presidente da Junta de Freguesia de Alpalhão, José da Silva Costa, Presidente da Junta de Freguesia de Montalvão, Joaquim da Piedade Ferreira Carita, Presidente da Junta de Freguesia de Santana, José António Semedo Miguéns, Presidente da Junta de Freguesia de São Matias, José Manuel Matias Salgueiro, Presidente da Junta de Freguesia de Tolosa, João Miguel Fonseca Godinho, Presidente da União de Freguesias de Arez e Amieira do Tejo e Mário Rui de Gouveia Macedo, Presidente da União de Freguesias de Espírito Santo, Nossa Senhora da Graça e São Simão.

Não compareceram a esta Sessão:

- Não se verificou qualquer falta a esta sessão.

Foram substituídos ao abrigo do nº 1 do artº 78º da Lei nº 169/99 de 18 de setembro, os seguintes Eleitos:

E, como se encontravam em número legal para se poderem constituir em reunião, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 89º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, foi a presente Sessão declarada aberta pela Presidente da respectiva Mesa, Maria Idalina Alves Trindade, quando eram 15h00.

Estiveram, ainda, presentes a esta Sessão, por parte do Executivo e conforme o disposto nos nºs 1 e 3 do Artº 48º da antes citada Lei nº 169/99, de 18 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª José Dinis Samarra Serra, o Vice-Presidente da Câmara, Vereador José Leandro Lopes Semedo e os Vereadores, Doutora Fernanda Maria Bizarro Policarpo e Senhora Ana Cecília Manteiga Carrilho, aos quais foi remetido o Ofício Nº 26/2025-AM, com data do dia 27 de novembro de 2025, a dar conhecimento da realização desta mesma reunião.

Não compareceu a esta sessão:

- Vereador Senhor João José Cabim Malpique Rufino.

Procedeu-se, de seguida, à leitura da Ordem de Trabalhos da presente Sessão, a qual tem o Nº 08/2025, datada do dia 27 de novembro de 2025 e previamente enviada a todos os membros desta Assembleia Municipal através do Ofício nº 25/2025-AM, da mesma



data, antes mencionado, para cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 28º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro passando-se à análise e discussão, tendo em vista a sua eventual aprovação, dos assuntos na mesma referenciados, tendo as respetivas deliberações sido tomadas ao abrigo do que dispõe o nº 1 do artigo 55º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, como para cada uma se indica.

Ponto Nº 1 – Tomada de posse de Ilídio Luís Balonas Palheta.

Após efectuada a verificação da identidade e legitimidade do Eleito Ilídio Lui Balonas Palheta, que não tomou posse como membro da Assembleia Municipal de Nisa, no ato de instalação da mesma, que ocorreu em 03 de novembro de 2025, por de se encontrar ausente do país em compromissos profissionais anteriormente assumidos, conforme seu e-mail datado de vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e cinco, e para efeitos do disposto no nº 3 do art.º 44º da Lei nº 169/99 de 18/09, a Presidente da Mesa, Dr.ª Maria Idalina Alves Trindade e após a leitura e assinatura da respectiva Ata Avulsa, declarou-o investido como Eleito do referido Órgão.

Ponto Nº 2 – Intervenção de Múncipes.

Este espaço, nos termos do disposto no artº 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, da Lei nº 28/2020, de 8 de julho e do artº 22º do Regimento da Assembleia Municipal de Nisa, é dedicado à intervenção dos múnicipes que, eventualmente, queiram fazer uso da palavra, a fim de poderem expor e apresentar assuntos de interesse para o Município, tendo-se verificado as seguintes intervenções:

- **Miguel Sampaio Pimentel Fraústo Basso**, falou sobre o barulho feito pelas badaladas do relógio da torre, dizendo que incomoda muita gente, referiu que tem um alojamento local e uma das pessoas que lá ficou alojada reclamou muito, sabendo que há outras pessoas que também se queixam do mesmo, que não dizem, mas que têm noites que não dormem devido ao barulho, dizendo ser um caso de saúde pública, dizendo que em Alpalhão pelo que sabe já não toca, havendo outras localidades que também já não tocam á noite, respeitando-se o silêncio, sendo este um assunto que a Câmara está ciente e sabe da lei, dizendo que uma das pessoas que ficou lá na casa já fez uma série de diligencias, dizendo que da firma que faz a manutenção do relógio há uma forma mecânica e informática, sendo possível reduzir o ruído, sendo isso que vem aqui fazer, pedir que fosse tomada a intenção relativamente ao barulho, dizendo que á meia noite chega a tocar mais de 24 badaladas e que depois toca todas as horas, quartos de hora e meias horas, compreendendo que os mecanismos não estão adaptados para serem silenciados e repostos, mas é uma situação que urge e que tem muito mais impacto do que aquele que pensava, tendo a sua vinda aqui o propósito de sensibilizar e tornar conhecida a situação.

- **Maria Preciosa Barroso Dias**, referiu que um dos assuntos que a traz aqui tem a ver com um assunto apresentado por si em 16 de maio de 2025, sobre o alojamento local de que é proprietária e que se prende com o sino da torre do relógio não permitir que os clientes descansassem, tendo as pessoas verbalizado por escrito na plataforma Booking, que tocando o sino 24 horas, não impedindo que assim seja durante o dia a lei do ruido, mas á noite isso não acontece e as pessoas devido a isso não voltam, sendo que a resposta que recebeu relativamente a isso foi que devido ao mecanismo mecânico não está preparado



para executar tais funções, não sendo assim possível interromper o toque das horas durante a noite, pelo que como se constata tem a casa arrendada e está a ter prejuízo devido á falta de clientes.

Disse ainda que outro assunto que colocou na altura e ao qual não lhe foi dada resposta foi que no "Google Maps" o Largo Dr. António José de Almeida em frente á Porta da Vila que vai até á Igreja matriz está omisso no "Google Maps", as pessoas não encontram esse endereço, tendo apresentado esse assunto á Autarquia porque a empresa Google disse que era responsabilidade do Município.

O terceiro assunto tem a ver com a falta de iluminação que há no Largo Dr. António José de Almeida, dizendo que para um local como o Largo referido deveria haver mais iluminação.

Aproveitou ainda para transmitir que quando foi a campanha para as recentes autárquicas, dirigiu-se ao candidato do PS, hoje presidente de Câmara perguntando qual a sua opinião relativamente ao assunto do toque do sino da torre, tendo-lhe sido respondido que estavam a tratar disso, estando-se já em dezembro, pensa que não existe interesse em resolver esta situação, agradecendo que caso seja esse o caso a informem para que converse com a dona do alojamento e cessar o contrato de arrendamento.

A Presidente da Assembleia Municipal de Nisa, **Maria Idalina Alves Trindade**, interveio referindo que se impunha uma leitura do regimento no seu artigo 29º, "regras do uso da palavra no período de intervenção aberto ao publico:

A palavra é concedida ao público para intervir nos termos do artigo 22º deste regimento, durante o período de intervenção aberto ao público qualquer cidadão pode solicitar os esclarecimentos que entender sobre assuntos relacionados com o Município, devendo para o efeito proceder á sua inscrição na mesa, a palavra será dada por ordem de inscrição e cada intervenção deverá ter a duração máxima de cinco minutos, a mesa ou qualquer membro da assembleia ou da câmara prestará os esclarecimentos solicitados, se tal não for possível será o cidadão esclarecido posteriormente por escrito"

Referiu que feita a leitura das regras enquadradoras, solicitou que tentassem ter capacidade de síntese por forma a poderem ser respeitados os cinco minutos regulamentares para pedidos de esclarecimento.

- **José Maria Polido Valente Caldeira**, referiu que enquanto proprietário da J.P. Caldeira, uma empresa de combustíveis em Nisa manifestou o seu descontentamento, que resulta do arranjo da Rua da Fábrica em Nisa com a qual concorda referindo que a rua até ficou bastante melhorada, existindo um contratempo contra si que é só ter um sentido, não sabendo se o sentido é o melhor ou o pior, mas o facto é que no ultimo domingo houve carros de caçadores que habitualmente paravam no seu estabelecimento para tomar uma cerveja e que devido a esse facto já não pararam ali, pelo que quanto a si não faz sentido que com as tecnologias existentes hoje em dia a rua da Fábrica tenha só um sentido e no seu ponto de vista com a colocação de uns semáforos tudo se resolveria e não haveria problemas para ninguém, não tendo nada contra as pessoas que lá moram e reivindicaram e muito bem, outra situação teve também a ver com um camião que teve que fazer inversão de marcha, apelando por esse nesse sentido ao bom senso uma vez que sente prejudicado e porque pensa que uns semáforos se resolveria o problema.

A segunda questão tem a ver com a mesma obra e com a entrada principal dos clientes para a bomba em que está um sumidouro de água publica e ele alertou e pediu que isso fosse tido em atenção, estando o sumidouro extremamente fundo em relação a quem entra, estando estas duas situações a causar-lhe algum transtorno.



- Presidente da Câmara Municipal de Nisa, **José Dinis Samarra Serra**, disse que relativamente ao assunto aqui trazido pelo senhor Miguel Basso e Senhora Preciosa Dias, que foi partilhada pela Dr.^a Alexandra á qual respondeu ontem, referiu que não foi apenas a parte interessada que terá contactado a CCDR, tendo a própria Câmara junto da CCDR pedir esses esclarecimentos e aquilo que é mencionado é no sentido de se proceder á suspensão do toque durante a noite, contando para isso que a tecnologia possa ajudar nesse mesmo sentido, contudo aquilo que tem sido a intervenção de conservação e manutenção de técnicos que não são tão múltiplos como tudo isso nesse mercado, tem-se recorrido á empresa Cousinha Eletromecânica informática, LD^a, que é a responsável pela manutenção do sino e que respeita uma componente rara no nosso país em termos de relojoaria monumental, que existe apenas em torres de igrejas, em castelos, em edificios públicos, tendo que se identificar esta tecnologia e reportar-nos a 200 anos atrás aquando da sua instalação e evidentemente será fácil perceber que essa tecnologia não comporta relógio de automatização e temporização para arranques e para suspensão dos respetivos toques, pelo que é de certa forma com orgulho que se mantém esta tradição do toque tradicional da relojoaria monumental e em termos daquilo que é a sua possibilidade de suspensão não é possível, tendo em conta o mecanismo, pelo que aquilo que se pode ponderar apenas é a sua substituição, estando a procurar uma solução, sendo curioso que nessa mesma solução que se procurou encontrar também se tem procurado conversar com munícipes que já moram aqui há dezenas de anos no Centro Histórico e manifestam uma indiferença relativamente ao toque do relógio, pelo que se vai tentar encontrar uma solução...

- Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, **Maria Idalina Alves Trindade**, perante algum ruído na sala durante a intervenção do Presidente da Câmara, chamou a atenção aos munícipes e aos eleitos, dizendo que sob a sua batuta a Assembleia jamais se iria transformar numa arena de gladiadores, passando a ler o seguinte:

49º - "A nenhum cidadão é permitido sob qualquer pretexto intrometer-se nas questões e aplaudir ou aprovar as opiniões emitidas, as votações feitas, as deliberações tomadas conforme dispõe o nº 4 do artigo nº79 da Lei nº 75/2013 que é o regime Jurídico das Autarquias Locais, que estabelece uma coima de 150 a 750 euros para quem prevaricar" dizendo para se ter presente este teor legislativo.

- Presidente da Câmara Municipal de Nisa, **José Dinis Samarra Serra**, continuou dizendo que aquilo que se manifestou foi que se está a procurar e a tentar encontrar, contrariamente do que é a opinião daquela que é a empresa que faz a manutenção, uma solução que possa manter a solução de relojoaria monumental e procurar que esta mesma situação possa preservar-se naquele que é o nosso monumento, mas também conciliar essa possibilidade de suspensão, estando-se a procurar solução, não sendo apenas e contrariando aquilo que é a sua posição que é apenas uma subjetividade da sua parte, existem matérias que merecem as nossas atenções diárias, não sendo essa somenos, mas procurar-se-á encontrar essa solução técnica.

Relativamente á questão colocada sobre o "Google Maps", não é da responsabilidade de nenhum município fazer a atualização das ruas respeitantes, apenas é responsabilidade das partes interessadas acrescentar os respetivos monumentos, unidades de atividades económicas, no que diz respeito á iluminação ela está também inserta naquilo que é a revisão do plano de urbanização para o respetivo espaço.



Inclusão de assunto(s) na ordem de trabalhos

Nos termos do disposto no nº 2 do art.º 50º da Lei nº 75/2012, de 12 de setembro, A Assembleia Municipal de Nisa reunida aprova, por Unanimidade, com 22 votos a favor, incluir o(s) assunto(s) a seguir indicados(s), que irá (ão) constituir o(s):

- **PONTO Nº 11 – Autorização Prévia Genérica no âmbito da Lei dos Compromissos para o ano 2026.**

Serviço: SF

Deliberação: 35/2025

Ponto Nº 4 - Período de Antes da Ordem do Dia.

Apreciação e votação de Ata(s) de Sessões da Assembleia Municipal de Nisa:

Apreciadas e votadas, com dispensa da sua leitura (nº 1 do art.º 57º da Lei n 75/2012 de 12/09, as seguintes Atas:

- Ata nº 7/2025, da Sessão Ordinária de 26 de setembro de 2025, aprovada por Maioria 10 votos a favor e 12 abstenções por parte dos eleitos não presentes na Sessão;

- Ata da primeira Reunião de funcionamento da Sessão da Assembleia Municipal de 03 de novembro de 2025, aprovada por Unanimidade (21 votos a favor).

Assuntos para conhecimento

Foi disponibilizada a todos os Eleitos o expediente a seguir referenciado e a Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea m) do nº 1 do art.º 26º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artº 20º do respectivo Regimento, deu conhecimento do mesmo ao Plenário:

- Relação de Processos do Jurista Municipal, com a relação dos processos judiciais relativos ao Município.

- Autorização genérica no âmbito da Lei dos Compromissos a ser presente à sessão da Assembleia Municipal.

- Relatório do Auditor Externo sobre a Informação Financeira do 1º semestre de 2025

Informações dos Eleitos:

Usaram da palavra, por parte da Assembleia Municipal e nos termos do disposto no artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artº 20º do respectivo Regimento, os seguintes Eleitos:

Por parte da Assembleia Municipal de Nisa:

- **Ilídio Luis Balonas Palheta**, disse ser um privilégio e uma honra ter sido eleito pelos seus concidadãos para esta Assembleia Municipal, na sua terra natal, sendo também uma responsabilidade, pois a nossa instituição desempenha um papel crucial, incluindo a fiscalização das ações do poder executivo, sendo um papel, portanto, de suma importância, pois garante, aos olhos dos eleitores, o bom funcionamento da administração autárquica, essa confiança depositada em nós justifica, portanto, uma vigilância constante, sendo em nome dessa vigilância institucional que lhe parece ser necessário chamar a atenção da Assembleia para um evento ocorrido no dia 27 novembro, durante uma reunião da Câmara Municipal, quando um vereador foi simplesmente impedido de votar.

O artigo 4º parágrafo 2(d), da Lei 29/87 de 30 junho, foi invocado para esse efeito, de uma forma que lhe parece juridicamente incorreta, que no caso teve o efeito de impedir um dos membros da Câmara Municipal de votar.

Não lhe parece que tenha competência qualquer membro desse órgão, nem mesmo o seu presidente, de impedir que um representante do povo se exprima através de um voto, na medida em que considerasse a votação irregular, cabia a ele encaminhar o assunto às autoridades competentes para que a votação fosse anulada, se necessário, mas não de forma alguma decidir, como faria uma autoridade supervisora, se tal ou qual pessoa poderia ou não votar.

Permitir que as coisas continuem dessa forma pode, na sua opinião, levar a uma situação perigosa que mina a democracia, por tal, parece-lhe que seria útil e necessário que este assunto fosse debatido na ordem de trabalho de uma reunião futura, para que tal situação não se repita.

- **José António Semedo Miguéns**, disse estar na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de S. Matias, porque no dia 13 de novembro a sua freguesia foi bafejada com um tornado, vindo nessa qualidade de Presidente expressar publicamente o seu mais profundo agradecimento a todas as Entidades e profissionais envolvidos na resposta á calamidade que assolou a aldeia da Falagueira, o tornado ocorrido recentemente provocou danos sérios em habitações, edifícios, infraestruturas e espaços verdes, mas também revelou a extraordinária capacidade de mobilização e celeridade de todos, o empenho e a prontidão, demonstrado pela Câmara Municipal de Nisa, pelos Vereadores e pelo Presidente e por alguns seus camaradas de Junta de Freguesia, pelos telefonemas que lhe fizeram a oferecerem desde funcionários a maquinaria, bem alguns empreiteiros do Concelho de Nisa, o empenho também dos Bombeiros, GNR, Proteção Civil, E-REDES, Serviços Municipais e todas as equipas de apoio foram determinantes para minimizar os impactos desta tragédia, tendo a sua rápida atuação permitido estabelecer a segurança da população, garantir o socorro imediato e iniciar sem demoras o processo de recuperação e auxílio ás famílias afectadas, registando igualmente o profissionalismo e espirito de missão evidenciado em todas as frentes por cada agente envolvido que nunca hesitou face á adversidade, sendo nas horas mais difíceis que se revela o verdadeiro espirito de serviço público e da comunidade em resposta conjunta que ficará para sempre gravada na memória da freguesia e será um exemplo para o futuro, em nome de toda a população deixou um sincero reconhecimento a cada um dos envolvidos, contando com todos e continuando sempre disponíveis para colaborar em prol do bem estar colectivo.

- **Maria de Lurdes dos Reis Duarte Bento**, iniciou saudando todos os presentes, dando as boas vindas a todos os deputados que estão a iniciar ou a renovar as suas funções neste órgão desejando que este mandato seja pautado pelo diálogo, pelo respeito institucional.

pelo compromisso com o desenvolvimento do nosso Concelho, dizendo que nesta reunião de assembleia municipal considera essencial reafirmar os princípios da transparência, participação e respeito democrático que devem orientar os trabalhos, sendo neste espírito que vêm expressar a preocupação dos eleitos da CDU, relativamente á situação ocorrida recentemente numa reunião de Câmara Municipal, na qual o Vereador da CDU, João Malpique foi impedido pelo Senhor Presidente da Câmara de exercer o seu direito de voto, tratando-se de uma situação grave que exige ser esclarecida não apenas para garantir o cumprimento da lei, mas também para assegurar a confiança dos cidadãos nos diferentes órgãos do poder autárquico, dirigindo-se assim á Senhora presidente da Assembleia Municipal que se digne solicitar ao Senhor Presidente de Câmara que informe esta Assembleia sobre os fundamentos concretos da decisão tomada, qual o enquadramento legal considerado e de que forma tal restrição se contabiliza com os direitos que assistem a todos os eleitos locais, a participação plena de todos os representantes políticos é indispensável ao bom funcionamento democrático das Instituições por isso é fundamental que situações como esta não se repitam e que seja garantido a todos os eleitos, independentemente da força política a que pertencem o pleno exercício dos seus direitos e deveres, terminou expressando o desejo que este mandato decorra com transparência, serenidade e respeito pela legalidade democrática.

- **Adriana Pires Barrento Bugalho**, disse trazer dois pedidos de esclarecimento e recomendações, sendo que o primeiro ter a ver com a transmissão das Sessões de Assembleia, pensando ter sido já um assunto abordado anteriormente, mas não tendo feito parte dos últimos quatro anos, achou relevante trazer aqui este assunto, como acontece noutros municípios, pesando ser do conhecimento de todos que este tipo de reunião pode ser transmitido em formato "streaming" na página do Município, achando ser do interesse de todos, sobretudo dos munícipes que podem assistir no conforto das suas casas aquilo que é feito aqui, não sabendo se há algum trabalho nesse sentido, se houve alguma progressão no sentido de que isso se possa concretizar, gostando por isso de ser esclarecida sobre isso. A segunda questão tem a ver com o espaço que a Senhora Presidente já esclareceu no início, dizendo que a Biblioteca está em obras e que se aguardam a conclusão dessas obras, não sabendo quando será, parecendo-lhe, porém, importante também uma solução possível que estas reuniões pudessem acontecer de forma descentralizada, na Freguesia de Tolosa, de certeza que o Senhor presidente da Junta de Freguesia teria todo o gosto em receber-nos lá, sendo do interesse de quem nos assista nas respetivas Freguesias poderem também, participar nestes momentos.

Por parte da Assembleia Municipal de Nisa:

- Presidente da Assembleia Municipal, **Maria Idalina Alves Trindade**, disse que tal como no Regimento da Assembleia Municipal, também o Regimento da Câmara Municipal e decorre do regime jurídico que nos enquadra que é a Lei 75/2013 de 12 de setembro, com a sua atual redação que relativamente ás competências do Presidente da Câmara no seu artigo 35º, nº1 determina que cabe ao Presidente abrir e encerrar as reuniões, dirigir os trabalhos e assegurar o cumprimento da lei e a regularidade das deliberações, determina o Código do procedimento Administrativo que um cidadão interessado num procedimento ou com determinados graus de ligação de parentesco ou de afinidade aos interessados nesse procedimento não pode participar no procedimento, aquilo que o Regimento da nossa Assembleia determina é também claro relativamente a tal, os membros da Assembleia não podem intervir em procedimento administrativo quando ocorra circunstância pela qual se



razoavelmente se suspeitasse da sua isenção ou da retidão da sua conduta designadamente quando ocorram as circunstancias previstas no artigo 73º do Código do Procedimento Administrativo, por isso assim será nesta Assembleia com o cumprimento rigoroso das disposições legais e que a demagogia não deva sobrepor-se á legalidade.

Disse ainda que o Regimento prevê que as reuniões possam realizar-se de forma desconcentrada, podendo efetivamente realizar-se as reuniões sem ser na sede do Concelho, tal como as reuniões de Câmara, tal como é sabido as presidências abertas de Mário Soares , de Jorge Sampaio aconteceram e também é possível do ponto de vista regulamentar acontecerem connosco e com a Câmara Municipal, sendo uma questão que deve ser considerada, este órgão é o órgão por essência da participação efetiva dos cidadãos, da proximidade e por isso não lhe traz qualquer constrangimento considerar esta tipologia de sugestão, ficando mais oneroso, as deslocações para a sede do Concelho ou para uma Freguesia não lhe parece que sejam assim tão impeditivas duma realização e por isso enquanto Presidente de todo o modo esse será sempre um assunto a considerar em termos deliberativos, não devendo ser considerado por imposição, tal como a transmissão em direto das nossas reuniões, são situações omissas no nosso regimento, nada contempla em termos das suas regras sobre transmissão on-line das reuniões, sendo o regimento em vigor o regimento que temos se não for alterado, para ser alterado tem que ser objeto de deliberação á pluralidade de votos, sendo certo que o direito á imagem é um direito consagrado no Código Civil e a cada um de nós e a cada um dos presentes nas várias reuniões em representação da população de Nisa podem sempre dizer que não autorizam a gravação da sua imagem, nem a utilização da sua voz, dadas as circunstancias daquilo que as tecnologias, hoje em dia através da Inteligência Artificial, podem do ponto de vista da construção não coincidente com a realidade efetiva trazer de perturbação para a sociedade civil, são situações que devem ser consideradas por cada um de nós, por enquanto o nosso Regimento não prevê tal situação, pelo que enquanto não for alterado este continuará nos termos daquilo que é uma das normas deste nosso Regimento, que é o regimento em vigor, que se mantém até alteração possível, diz o artigo 4º, nº 5 do nosso regimento que enquanto não for aprovado novo regimento continua em vigor o Regimento anteriormente aprovado.

Por parte da Câmara Municipal de Nisa:

- Presidente da Câmara Municipal de Nisa, **José Dinis Samarra Serra**, referiu parecer que existe aqui uma certa dificuldade de leitura relativamente á Lei nº 29/87, dizendo que o assunto recebeu a atenção relativamente a um ponto da ordem de trabalhos que foi solicitado pela Senhora Vereadora da oposição, Fernanda Policarpo relativamente a um assunto que contempla vários pontos, designadamente uma auditoria ao qual, perante todos, não se opões a qualquer auditoria de contas, porque é redundante, ela tem um Revisor Oficial de Contas que certifica de forma independente as contas, elas são visadas pelo Tribunal de Contas e por "ultimo elas são remetidas à DGAL, mais independente do que isso não há, dizendo que relativamente á Auditoria e contrariamente ás falsidades que passam na lixeira social, disse novamente, não se opor á auditoria, não tendo nada a temer com contas limpinhas, relativamente á situação, como havia referido tirou da ordem da trabalhos da segunda reunião de Câmara por entender que havia situações que deveriam ser complementadas ou dissociadas, onde o segundo ponto dizia respeito a uma apreciação dos procedimentos concursais, esclarecendo eu relativamente á primeira situação ela incorpora já os procedimentos concursais, tendo solicitado á senhora Vereadora para além de um complementar de informação relativamente ao procedimento a adoptar, ao valor a considerar e se ele tinha uma consulta prévia de mercado e também sobre a tipologia de

procedimento se não queria considerar um concurso ao invés de uma consulta prévia em que ela própria já estava a indicar quatro candidatos, mas relativamente á situação de dissociar os pontos, não dissociou, e foi aí, segundo ponto, á questão dos procedimentos concursais, na terceira reunião de Câmara onde foi levantado o ponto ele pediu a presença da encarregada da contratualização, do património, em que questionou sobre o Vereador da oposição, João Rufino se era funcionário da Câmara Municipal, ao qual anuiu, questionou em setor estaria ou está a trabalhar, na Contratualização e perguntou se ele está envolvido em procedimentos concursais, evidentemente se se está a fazer uma auditoria relativamente a dois ciclos de mandato cujo um deles ainda não está terminado porque encerra apenas quando houver as contas de 2025, fez o alerta ao respetivo Vereador de que está impossibilitado, lendo o seguinte "Lei nº 29/87, de 30 de junho, Estatuto dos Eleitos Locais, artigo nº 4, alínea IV) Não intervir em processo administrativo, acto ou contrato de direito público ou privado nem participar na apresentação, discussão ou votação de assuntos em que tenha interesse ou intervenção, por si ou como representante ou gestor de negócios de outra pessoa, ou em que tenha interesse ou intervenção em idênticas qualidades o seu cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2º grau da linha colateral, bem como qualquer pessoa com quem viva em economia comum".

Por parte da Assembleia Municipal de Nisa:

- **Ilídio Luis Balonas Palheta**, agradeceu o facto de lhe ter lembrado as disposições legais, dizendo que a ele o que lhe interessa enquanto jurista é saber qual é factualmente o que impede a votação do Senhor Vereador, imaginando que para a demonstração ele tenha algum receio no que tenha feito durante o seu trabalho enquanto funcionário da Câmara, ele pedindo uma votação para que haja auditoria, o artigo 4º, da Lei 29/87 de 30 junho, foi invocado para esse efeito, de uma forma que lhe parece juridicamente incorreta, que no caso teve o efeito de impedir um dos membros da Câmara Municipal de votar, não lhe parecendo que tenha competência qualquer membro desse órgão, nem mesmo o seu presidente, de impedir que um representante do povo se exprima através de um voto, na medida em que considerasse a votação irregular, cabia a ele encaminhar o assunto às autoridades competentes para que a votação fosse anulada, se necessário, mas não de forma alguma decidir, como faria uma autoridade supervisora, se tal ou qual pessoa poderia ou não votar, permitir que as coisas continuem dessa forma pode, na sua opinião, levar a uma situação perigosa que mina a democracia, Como tal, parece-lhe que seria útil e necessário que este assunto fosse debatido na ordem de trabalho de uma reunião futura, para que tal situação não se repita.

- Presidente da Assembleia Municipal, **Maria Idalina Alves Trindade**, disse que a lei é a lei e factos são factos e quando os factos são enquadrados pela lei, são para ser respeitados, o Presidente de Câmara e o Presidente da Assembleia Municipal têm o dever legal de manter a legalidade das deliberações e neste contexto devem cumprir as leis, não os factos, factos são factos, as leis enquadram os factos e juridicamente os factos subsumem-se ás leis e as leis já foram aqui demasiadamente demonstradas, lidas, até á exaustão.

- **Pedro Póvoa Barreto**, disse alegrá-lo bastante enquanto jovem de Nisa, ver que os Municípes se interessam pelo que se passa dentro da nossa casa da democracia e isso porque vivemos num Concelho em que as Assembleias Municipais não vêem as suas sessões serem transmitidas lá para fora, felizmente o executivo camarário já tomou essa



iniciativa, atribuindo a sua mensagem de apreço aos Vereadores eleitos por essa iniciativa, porque se trata de um passo importante na modernização do nosso Concelho. Mas o nosso Concelho infelizmente não é falado pelos melhores motivos lá fora, e também é muito pelo que estamos a discutir cá dentro neste momento, estuda em Lisboa e quando iniciou o seu curso de direito, um professor assistente, de direito constitucional, conhecia Nisa pelos piores motivos, na altura por causa de uma questão relativamente á agressão de uma Vereadora da oposição e para além disso, vivemos num momento em que os jovens são completamente desinteressados de politica e muito por causa dos seus responsáveis políticos, por causa de nós, tendo que pautar-nos pelo desenvolvimento da nossa região e temos que ser nós por ter-mos esse compromisso, não estando cá para assinar as folhas de presença e ir embora de bem com a vida, não sendo por isso que são eleitos, sendo muito superior á nossa condição individual o sitio onde estamos neste momento, tendo pedido que para além de elevação na discussão, também e acima de tudo rigor naquilo que se está a falar, estando aqui a atacar-se de um lado para o outro qual é a interpretação da lei, preocupando-o bastantes estar-se na presença de tantos juristas e sobre interpretação de lei perceberem tão pouco, podendo noutra ocasião ter-se a oportunidade de uma introdução ao estudo de direito, daí que a sua palavra fundamental relativamente a este tema é que cada um tem a sua interpretação, infelizmente a si quer-lhe parecer que é uma interpretação muito criativa e que pode referir-se talvez relativamente ao espirito da lei mas da letra pouco ou nada tem e para além disso disse que há compromisso para com os cidadãos, tendo o dever de tornar o nosso Concelho bem falado lá fora, temos o dever de contrariar aquela que tem sido a tendência do nosso Concelho, que por curioso que pareça, não ouvindo falar ninguém sobre isso, nos censos de 2021 fomos o segundo Concelho que mais população perdeu, só ficando atrás de Barrancos, perguntando o que é que está a ser feito relativamente a isto, nada é feito, continuando-se com impedimentos de Vereadores votar, continuando-se sem permitir a Vereadores prestar a sua declaração de voto, não sendo nada feito lá fora para aquilo que verdadeiramente importa, manifestando acima de tudo ao Senhor Presidente da Câmara Municipal o seu descontentamento enquanto jovem que não vê futuro no nosso município atualmente, querendo pugnar por isso neste fórum e motivar o executivo camarário a adotar medidas que possam efetivamente tornar o nosso município bem falado lá fora e que deixemos estes temas que nada trazem de bom e de relevante ao nosso município.

- Presidente da Assembleia Municipal, **Maria Idalina Alves Trindade**, disse que o contexto da nossa terra ao invés daquela que é a opinião de um jovem não residente é bem diferente, o quadro negro que pintou, talvez há uns anos atrás assim fosse, mas neste momento se puser bem a mão na consciência vai ver que Nisa está diferente, basta andar nela, ouvir as pessoas, a Câmara Municipal a nível de investimentos fez os maiores investimentos até hoje realizados, tendo-se neste momento em curso só um investimento PRR, fundo perdido, uma ponte internacional que se vai constituir como um corredor transfronteiriço, que vai trazer desenvolvimento económico, que vai trazer desenvolvimento turístico, ficando o Oceano Atlântico Português a menos de duzentos quilómetros da Extremadura Espanhola, o que do ponto de vista da exploração turística, lhe parece objetivamente um filão, dando-lhe pena observar um jovem, tão derrotista com a maledicência na ponta da língua, (neste momento a Senhora Presidente pediu que fosse tomada nota sobre o facto de ter sido interrompida pelo eleito Carlos José Serralha Temudo Ribeirinho, informando que compete ao Presidente da Assembleia Municipal manter a disciplina e quem a viola tem uma multa para pagar entre 150 a 750 euros, tendo recomendado ao Senhor Secretário no sentido de ficar registado em ata a interrupção realizada pelo senhor eleito sem que lhe tenha sido dada a palavra para o



efeito, dando indicação para que fosse tomada nota destas situações.) voltando á sua intervenção referiu que o Concelho de Nisa tem uma nova fase que o senhor eleito jovem não conhece, sendo lamentável, devendo, do seu ponto de vista fazer um esforço por se inteirar e ter aquele amor próprio que é suposto um nisorro de alma nisorra ter, que é orgulhar-se da sua terra, orgulhar-se da sua gente, orgulhar-se dos monumentos, orgulhar-se daquilo que se passa á sua volta em termos de elemento da comunidade, nós trabalhamos para a comunidade e somos um órgão representativo dessa comunidade, cada força partidária, á medida daquilo que foi a vontade popular que se expressou recentemente em votos e deu maioria absoluta curiosamente ao Partido que a Presidente da Assembleia Municipal aqui representa, noticias falsas há muitas, fazer invetivas desdignificantes a quem quer que seja deste órgão é um comportamento muito reprovável.

Ponto Nº 5 - Informação sobre a actividade Municipal e situação financeira (alínea e) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro).

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, de posse da documentação elaborada pelos serviços respectivos, de que foi distribuída, previamente, uma cópia por todos os Eleitos, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Ata e para cumprimento do disposto na alínea e) do nº 1 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, o Presidente da Mesa da Assembleia Municipal submeteu à análise do Plenário, a Informação sobre a Actividade Municipal e Situação Financeira e perguntou aos eleitos se queriam fazer uso da palavra, não se tendo verificado qualquer intervenção.

Ponto Nº 6 – Serviço: AM - Deliberação Nº 36/2025

Eleição de 2 representantes da Assembleia Municipal de Nisa, para a Assembleia Intermunicipal da CIMAAA - Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Nos termos do Ofcº 299/2025/950.10.001/1, de 13/10/2021 da CIMAA, do disposto no art.º 83º da Lei nº 75/2013 de 12/09 e tendo em conta a eleição para os 2 representantes da AMNisa junto da CIMAA, foram apresentadas 3 listas, pelo PS (A) constituída pelos Eleitos, Maria Idalina Alves Trindade e Francisco Batista de Sena Cardoso, pela CDU (B) constituída pelos Eleitos Maria de Lurdes dos Reis Duarte Bento e Mário Rui de Gouveia Macedo e pelo PSD (C) constituída pelos Eleitos Pedro Póvoa Barreto e Carlos José Serralha Temudo Ribeirinho, que depois de submetidas a votação por escrutínio secreto, obtiveram os seguintes resultados::

- Lista A – 7 Votos;

- Lista B – 4 Votos;

- Lista C – 4 Votos.

- Verificou-se depois da votação por escrutínio secreto um empate entre as Listas B e C. A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Maria Idalina Alves Trindade, dirigiu-se aos Eleitos Municipais para fazer uma pausa, o que foi aceite por todos os presentes, tendo a sessão sido interrompida quando eram 16H50 e reiniciados os trabalhos pelas 16H59.

A Eleita, Maria de Lurdes dos Reis Duarte Bento da Assembleia Municipal, propôs à mesa e aos presentes eleitos da Assembleia Municipal que a Votação do presente ponto e seguintes nomeações, Eleição de 2 representantes da Assembleia Municipal de Nisa, para a Assembleia Intermunicipal da CIMAA-Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, fosse com braço no ar, o que veio a ser aceite por todos os membros Eleitos da Assembleia Municipal.

Apresentadas duas Listas, Lista A do (PS), constituída pelos Eleitos, Maria Idalina Alves Trindade e Francisco Batista de Sena Cardoso, Lista B (CDU e PSD), constituída pelos eleitos, Maria de Lurdes dos Reis Duarte Bento e Carlos José Serralha Temudo Ribeirinho. Após votação, braço no ar, verificaram-se, os seguintes resultados:

- Lista A – 7 Votos

- Lista B – 8 Votos

Aplicando o Método de Hondt, obtiveram-se os seguintes resultados:

- **Representantes efectivos:**

. Em 1º lugar, a Eleita, **Maria de Lurdes dos Reis Duarte Bento**, afeta à Lista B, que obteve 8 votos;

. Em 2º lugar, a Eleita, **Maria Idalina Alves Trindade**, afeta à Lista A, que obteve 7 votos.

Ponto Nº 7 – Serviço: AM - Deliberação Nº 37/2025

Eleição de 1 Presidente de Junta de Freguesia, para o XXVII Congresso da ANMP – Associação nacional de Municípios Portugueses e demais a realizar.

Nos termos da documentação disponibilizada pela ANMP (Circ. Nº 55-MJL, de 31/10/2025) e tendo em conta a eleição de 2 autarcas de freguesia representantes da AMNisa (1 efectivo e 1 suplente) no XXVII Congresso da ANMP, foram apresentadas 2 listas para o efeito, pelo PS (A) constituída pelo Eleito José António Semedo Miguéns e pela CDU (B) constituída pelo Eleito José da Silva Costa, que depois de submetidas a votação por braço no ar, obtiveram os seguintes resultados:

- Representante efectivo:

- O Eleito **José António Semedo Miguéns**, Presidente da Junta de Freguesia de São Matias, da Lista A, do PS que obteve 12 votos.

O Eleito **José da Silva Costa**, Presidente da Junta de Freguesia de Montalvão da Lista B, da CDU, obteve 10 votos.

Representante efectivo:

O Eleito José António Semedo Miguéns, Presidente da Junta de Freguesia de São Matias, da Lista A, do PS, que obteve 12 votos.

Ponto Nº 8 – Serviço: GTF - Deliberação Nº 38/2025

Eleição de 2 Autarcas de Freguesia para representarem a Assembleia Municipal na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, 1 Autarca de Freguesia para representar a Assembleia Municipal no Conselho Cinegético Municipal e 1 Autarca de Freguesia para representar a Assembleia Municipal no Conselho Municipal de Educação.

Tendo em conta as Informação Proposta nº 9731/2025 e Informação Proposta nº 9737/2025 de 18 de Novembro do Gabinete Técnico Florestal a eleição de autarcas de freguesia para representarem a AMNisa na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (2), no Conselho Cinegético Municipal (1) e no Conselho Municipal de Educação (1), foram apresentadas pelo PS, (A), e CDU (B), Listas do PS (A), constituída pelo Eleito João Miguel da Fonseca Godinho e Joaquim da Piedade Ferreira Carita e Lista CDU (B), constituída pelo Eleito José da Silva Costa e Mário Rui de Gouveia Macedo, para Eleição de 2 Autarcas de Freguesia para representarem a Assembleia Municipal na Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais.

Depois de submetidas a votação por braço no ar, obtiveram-se os seguintes resultados:

Para a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais:

Lista A – 12 Votos, Eleitos João Miguel da Fonseca Godinho e Joaquim da Piedade Ferreira Carita;

Lista B – 6 Votos, José da Silva Costa e Mário Rui de Gouveia Macedo.

Para o Conselho Cinegético Municipal:

- Lista A – 12 Votos, Eleito José António Semedo Miguéns;

- Lista B – 6 Votos José da Silva Costa.

Para o Conselho Municipal de Educação:

- Lista A – 12 Votos, Eleito Rui Miguel Mourato Canatário;

- Lista B - 6 Votos, Mário Rui de Gouveia Macedo.

Ponto Nº 9 – Serviço: SMPC - Deliberação Nº 39/2025

Eleição de 1 Autarca de Freguesia e 2 (1 efetivo e 1 suplente) da Assembleia Municipal para representarem a Assembleia Municipal na Comissão Municipal de Proteção Civil.

Tendo em conta a Informação Proposta nº 9803/2025, de 19 de Novembro do Serviço Municipal de Protecção Civil a eleição de 2 representantes da AMNisa (1 efectivo e 1 suplente) para a Comissão Municipal de Protecção Civil, foram apresentadas 2 listas para o efeito, apresentada pelo PS (A) constituída pelos Eleitos José António Semedo Miguens, David José Nunes Esteves e Maria do Rosário Cordeiro Silva, Pela Lista da CDU,(B), constituída pelos Eleitos José da Silva Costa, Isabel Branco Weffort e Luis Duarte Miguéns Tremoceiro da Silva, que depois de submetida a votação por braço no ar, obteve o seguinte resultado:

- Lista A, afeta ao PS, que obteve 12 votos e que integra os Eleitos **José António Semedo Miguéns, David José Nunes Esteves e Maria do Rosário Cordeiro Silva.**
- Lista B (CDU), que obteve 6 Votos que integra os Eleitos **José da Silva Costa, Isabel Branco Weffort e Luis Duarte Miguéns Tremoceiro da Silva.**

Ponto Nº 10 – Serviço: AM - Deliberação Nº 40/2025

Eleição dos representantes da Assembleia Municipal de Nisa (1 efectivo e 1 suplente) - Nas Comissões Municipais de Saúde, de Juventude e de Segurança.

Eleição dos representantes da AMNisa na Comissão Municipal de Saúde (1+1), na Comissão Municipal de Juventude (1+1) e no Conselho Municipal de Segurança (1+1), foram apresentadas, duas listas, pelo PS, Lista (A), uma para cada comissão, que depois de submetidas a votação por braço no ar, obtiveram os seguintes resultados:

- Comissão Municipal de Saúde:

- Eleitos **Luis Carlos Saboeiro dos Santos Cardoso e Ilda Maria da Cruz Pires,** integrantes da Lista A, afeta ao PS, que obteve 12 votos;
- Eleitos **Isabel Branco Weffort e José da Silva Costa** integrantes da Lista B, afeta a CDU, que obteve 6 votos.

- Comissão Municipal de Juventude:

- Eleitos **João Miguel da Fonseca Godinho e Rui Miguel Mourato Canatário,** integrante da Lista A, afeta ao PS, que obteve 12 votos.
- Eleitos **Pedro Póvoa Barreto e Adriana Pires Barrento Bugalho,** integrantes da Lista B, afeta á CDU e PSD, que obteve 10 votos.

- Conselho Municipal de Segurança:

- Eleitos, **Francisco Batista de Sena Cardoso e Jorge Manuel Barreiros da Graça** integrantes da Lista A, afeta ao PS, que obteve 12 votos.

- Eleitos, **José da Silva Costa e Luis Duarte Miguéns Tremoceiro da Silva** integrantes da Lista B, afeta a CDU, que obteve 6 votos.

Neste contexto foi referido pela Presidente da Assembleia Municipal que é sua competência nos termos do artigo 30º, nº 1, alínea g) da Lei 75/2013 de 12/09, integrar o conselho Municipal de segurança.

Ponto Nº 11 – Serviço: SF - Deliberação Nº 41/2025
Autorização Prévia Genérica no âmbito da Lei dos Compromissos para o ano 2026.

Nos termos da Informação Proposta Nº 9801/2025 da Secção Financeira e da Deliberação Camarária nº 270/2025, de 2 de Dezembro de 2025, aprovado por Unanimidade, o Órgão Deliberativo, aprova por unanimidade, com 22 votos a favor, a autorização prévia genérica no âmbito da lei dos Compromissos para o ano de 2026, só podendo fazer-se quando, para além das condições previstas, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei nº8/12, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, devendo em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica proposta.

Ponto Nº 12 – AM
Faltas de Eleitos à Sessão da Assembleia Municipal.

Não se verificou qualquer falta de eleitos da Assembleia Municipal.

Ponto Nº 13 - SEA- Deliberação Nº 42/2025
Aprovação, em Minuta, das Deliberações que antecedem.

Aprovar, por unanimidade, com 22 votos a favor, em Minuta e para efeitos imediatos, todas as Deliberações que antecedem, nos termos e para cumprimento do que dispõe os nºs 3 do Artº 57º da Lei nº 7/2013, de 12 de setembro, podendo as mesmas adquirir a eficácia prevista no nº 4 do já antes citado artigo 57º, na sequência da sua aprovação.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO.

A presente Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Nisa foi encerrada pela Presidente da respectiva Mesa, conforme o previsto na alínea c) do nº 1 do Artº 30º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, quando eram 16h35.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Ata, constituída por 17 folhas numeradas e rubricadas, a qual irá ser assinada nos termos do nº 2 e 3 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pela Presidente da Mesa da Assembleia Municipal e desta Sessão, Maria Idalina Alves Trindade e por mim, Carlos Alberto da Costa Soares, Assistente Técnico, que a elaborei na qualidade de Secretário.



O Presidente da Mesa da
Assembleia Municipal de Nisa,

(Maria Idalina Alves Trindade/ Pres. da Mesa)

O Assistente Técnico da
Secção de Expediente e Arquivo,

(Carlos Alberto da Costa Soares /
Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
NISA

Ata presente em Sessão Ordinária da AMNisa, realizada no
dia 23 de fevereiro de 2026 e aprovada por Maioria.

(14 (quatorze) votos a favor, 3 (três) votos contra e 4 (quatro)
abstenções)